

LEI N° 947/98

EMENTA: Denomina artéria pública situada na área urbana da Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Altinho, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

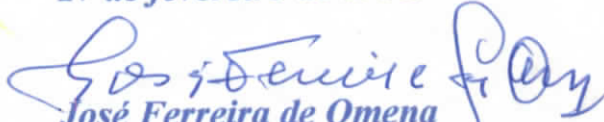
Artigo 1º - Fica denominada de Avenida “**LUIZ PESSOA DE OLIVEIRA**”, a Rua projetada que liga a PE 149, com a Rua Pulchério Pereira de Andrade.

Artigo 2º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o **Art. 1º** desta Lei e colocá-la em um pedestal que deverá ser edificado em local visível na mencionada Avenida.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
27 de fevereiro de 1998.


José Ferreira de Omena
- Prefeito -